

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PARA TRANSPORTE DESTINADO A CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES FREQUENTADOS POR ESTUDANTES DE TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar o transporte intermunicipal, destinados para cursos técnicos profissionalizantes frequentados por alunos que se deslocam de Três Palmeiras para outros municípios.

Art. 2º Será concedido o benefício de R\$500,00 (quinhentos reais) aos alunos que estejam realizando cursos técnicos profissionalizantes no município de Nonoai-RS.

§ 1º O valor descrito acima será pago em 09 (nove) parcelas, diretamente a empresa transportadora, mediante apresentação de nota fiscal, bem como a empresa transportadora, que deverá apresentar junto a Secretaria de Educação, as negativas de INSS, FGTS, Receita Estadual, Federal e Municipal.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício o aluno deverá comprovar o domicílio eleitoral, apresentando título eleitoral. Comprovar dependência financeira de seus pais, através de declaração do estudante e de seus progenitores, constando que os mesmos ficam cientes das penas legais.

Art. 4º Os alunos beneficiados devem apresentar, ao final de cada semestre, cópia de documentos pessoais, atestado de frequência da instituição de ensino junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os benefícios terão início no ano letivo de 2022, e em caso de adiamento não haverá correção dos valores descritos na presente lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação cadastrará, no início de cada ano letivo, os estudantes interessados no benefício previsto nesta Lei.

Art. 7º As despesas da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,

25 de março de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE

SENHORA VEREADORA

SENHORES VEREADORES

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara busca autorização legislativa com vistas a dispor sobre auxílio no transporte escolar para Estudantes de Cursos Técnico-Profissionalizantes, que se deslocam de Três Palmeiras para o município de Nonoai-RS.

Os valores serão pagos em 09 (nove) parcelas, diretamente a empresa transportadora, mediante as condições que se encontram especificadas no projeto.

Assim sendo, de conformidade com a devida e diligente atenção à legislação vigente entendemos por bem apresentar esta proposta legislativa com vistas a dispor sobre o auxílio no transporte, realizando pequenas adequações à realidade econômico-financeira do município.

Essa ajuda é de grande valia para os estudantes do nosso município, pois os ajudará no custeio do transporte contribuindo para a realização do sonho pessoal e profissional dos alunos.

Essas são as razões e justificativas que me levam a apreentar o presente projeto de lei a apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
25 DE MARÇO DE 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal